

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA

Estudo Técnico Preliminar 29/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23198.001750.2025-09

2. Descrição da necessidade

Aquisição de suprimentos de impressão, destinados a atender as necessidades do Departamento de Ensino e Departamento de Administração do IFMT - Campus Pontes e Lacerda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Modelo	Quantidade
01	Cartucho de toner Lexmark Original para impressoras Lexmark MX421 e MX622. Capacidade de impressão: 20.000 páginas.	56F4X00	20
02	Unidade de imagem Lexmark 56f0z00 Original. Referência Cilindro: 56f0z00 , Características Adicionais: Fotorreceptor , Tipo Impressora: Lexmark MX421 e MX622.	56f0z00	10
03	Rolo de etiqueta adesiva 50x20mm 5x2cm (1 coluna) Poliéster cromo fosco para impressora Argox 214TT. Características necessárias: Largura da etiqueta: 50 mm. Altura da etiqueta: 20 mm. Material: Poliéster cromo fosco adesivo Ribbon indicado para impressão: Resina. Número de colunas: 1. Espaçamento vertical (entre linhas): 3 mm. Diâmetro interno do tubete: 1 polegada. Etiquetas por rolo: Entre 1000 à 1400.	-	05
	Cartucho de toner Lexmark para impressoras Lexmark MX722ADHE. Capacidade de		

04	impressão: 55.000 páginas. Modelo: 58D4U00	58D4U00	02
05	Unidade de imagem Lexmark 58D0Z00 Original. Referência Cilindro: 58D0Z00, Características Adicionais: Fotorreceptor , Tipo Impressora: Lexmark MX722ADHE.	58D0Z00	02
06	KIT 4 Cartuchos HP 970XL 971XL Compatível CN625AM CN626AM CN627AM CN628AM. O kit deve conter 01 cartucho na cor preto, 01 cartucho na cor amarelo, 01 cartucho na cor cyan e 01 cartucho na cor magenta.	CN625AM CN626AM CN627AM CN628AM	05

4.2 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no Estudo Técnico Preliminar e Descrição Cadastrada no Siasg/Comprasnet.

4.3 - O contratado deverá entregar os itens no prazo acordado no referente estudo, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

4.4 - O prazo de entrega começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do COMPRASNET. A entrega deverá ser em remessa única e no seguinte endereço: Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000 - no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Pontes e Lacerda. Telefone para contato: (65) 3266-7650.

4.5 - Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

4.6 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no ETP, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

b) os bens especificados neste ETP deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a demanda levantada, realizou-se análise do mercado e das possibilidades de contratação existentes e foi verificado que:

5.1.1. Identificou-se que não há processo licitatório válido e/ou vigente na instituição para atendimento dos itens demandados;

5.1.2. O valor total para aquisição dos itens solicitados está dentro do limite estabelecido para compras diretas através da dispensa de licitação pela Lei 14.133, artigo 75, inciso II;

5.2. Com base nisto foi realizada uma pesquisa nas aquisições dos referidos itens efetuadas por outros órgãos do governo federal visando identificar a possibilidade de atender às necessidades demandadas, tendo em vista atingir condições consideradas indispensáveis em um processo de compras públicas: atendimento ao prazo informado pelo requisitante no documento de formalização de demanda, qualidade e especificação técnica do material de acordo com o solicitado pelo demandante e preço vantajoso para a instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - A solução considerada adequada para atender a necessidade de aquisição mencionadas é a Dispensa Eletrônica de Licitação conforme a Lei 14.133/2021 com disputa aberta a fornecedores de todo Brasil.

6.2 - A solução escolhida teve como objetivo atender as demandas de impressão do Departamento de Ensino e Departamento de Administração do IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade da demanda tem por base a estimativa de consumo dos setores. Os suprimentos inseridos são para atender a demanda de até 06 (seis) meses, mais um reserva 10% em média, com a finalidade manter o estoque mínimo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.173,17

8.1. Para estimar o valor total para aquisição dos itens demandados, foi adotada a estratégia de pesquisa de preço observando o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia onde estabelece, no Art. 5º, que "a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

8.2. Optou-se pela pesquisa em sítios eletrônicos especializados, tendo em vista que não encontrou produtos com as mesmas características com orçamentos gerados inferior ou igual a um ano no painel de preços.

8.3. Após realizada a etapa da pesquisa de mercado, o valor estimado para a referida contratação foi apurado através da comparação dos preços obtidos, devendo ser utilizado como referência o valor médio das propostas obtidas, conforme demonstrado nos documentos Planilha Padrão de Estimativa de Preços e Relatório da Estimativa de Preços anexos a este estudo.

8.4. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 40.173,17 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A demanda requer a aquisição de tipos de insumos para impressão, que poderia ser atendido por apenas um fornecedor ao optar por entrega por lote sem parcelamento da solução. No entanto, seria prejudicial para o certame, porque apesar de ser itens semelhantes possuem características diferentes, como a própria marca.

9.2 No mercado de insumos de impressão, alguns fornecedores estabelecem um mix de determinadas marcas, pois é praticamente inviável comercializar todos os tipos existentes de insumos de impressão.

9.3 Dessa forma, a regra a ser observada na contratação é do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10.2. Demais contratações correlatas deverão ser avaliadas pela Direção tendo em vista a disponibilidade de recursos para estes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA/PGC) 2025 do IFMT Campus Pontes e Lacerda, conforme item 53/2025 – Suprimentos de impressão, o qual prevê a aquisição de materiais necessários para garantir a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas do setor de Tecnologia da Informação.

ALINHAMENTO AO PGC (PAC)2025	
Item	Descrição
53/2025	Suprimentos de impressão

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição visa atender as demandas de impressão dos Departamentos de Ensino e Departamento de Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providencias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. - Conforme rege a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5º):

14.1.1. - Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

14.1.2. - Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.1.3 - A unidade deverá cumprir os requisitos de no que se refere aos impactos ambientais na etapa de descarte após utilização dos suprimentos. Estes deverão seguir a legislação sobre descarte correto para tais produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Demandante

ERISVALDO MARQUES PARANGABA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 15:25:59.

RONI FIDELIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 14:34:33.

NILDA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 14:34:48.

WEMERSON FERREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 14:44:26.